



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2705 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 420.805,75, e da outras providências.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 167, §2º CF/88, arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/1964 e autorização contida na Lei Municipal nº 2178/2024, de 11 de dezembro de 2024, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 420.805,75 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), destinados a despesa conforme quadro a seguir:

01	PODER EXECUTIVO		
12.122.9011.2045	Ações da Secretaria de Educação	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – PJ	1210	5.543,94

01	PODER EXECUTIVO		
27.812.9020.2020	Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – PJ	1110	30.938,83

01	PODER EXECUTIVO		
13.392.9019.2019	Manutenção dos Serviços Culturais	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – PJ	1110	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1110	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

01	PODER EXECUTIVO		
15.452.9006.2047	Manutenção da Defesa Civil	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1110	8.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	1.300,00

01	PODER EXECUTIVO		
17.512.9023.2023	Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1110	109.370,13

01	PODER EXECUTIVO		
12.361.9030.2030	Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2261	59.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9032.2060	Manutenção do FUNDEB 70% Infantil Creche	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2261	11.500,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9032.2061	Manutenção do FUNDEB 70% Infantil Pré	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2261	13.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
08.122.9008.2048	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Fonte de Recurso	R\$
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1510	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

01	PODER EXECUTIVO		
08.244.9008.2065	Gestão de Benefícios Eventuais	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2500	1.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5220	35.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
08.122.9008.2049	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1510	11.489,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2500	1.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
08.244.9008.2052	Política de Apoio Solidário p/Atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1510	2.513,80

01	PODER EXECUTIVO		
15.452.9006.2006	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1110	92.756,84

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9014.2059	Manutenção do Ensino Infantil - Pré	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1210	4.227,64



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9014.2058	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1210	16.665,22

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com R\$ 420.805,75 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II - na Lei nº 2152, de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,

III - na Lei nº 2178, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 02 de junho de 2025.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL